



Organização dos  
Estados Americanos



SEXTA CÚPULA DAS AMÉRICAS  
14 e 15 de abril de 2012  
Cartagena das Índias, Colômbia

OEA/Ser.E  
CA-VI/CO.3/12  
15 abril 2012  
Original: espanhol

COMUNICADO DAS CHEFAS E DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DAS  
AMÉRICAS SOBRE O ENFRENTAMENTO E O COMBATE DA CRIMINALIDADE  
ORGANIZADA TRANSNACIONAL NO CONTINENTE

As Chefas e os Chefes de Estado e de Governo das Américas, no âmbito da Sexta Cúpula das Américas e de sua declaração política:

Profundamente preocupados com as atividades da criminalidade organizada transnacional, as quais constituem uma das grandes ameaças à segurança e ao bem-estar de nossos povos, pois i) transcendem a esfera do tráfico de drogas e se estendem a outros crimes, ii) têm uma capacidade econômica corrompedora, bem como amplo acesso a grandes quantidades de armamentos de alto poder, aumentando a violência e afetando o tecido social de muitos países do continente americano, e iii) esses efeitos negativos são sentidos nos territórios de produção, trânsito e consumo de drogas ilícitas;

Convencidos da necessidade de fortalecer a cooperação nas Américas para o enfrentamento e o combate desse flagelo de maneira mais efetiva;

Preocupados mais uma vez com o fato de que as respostas nacionais a essa ameaça, isoladamente, são insuficientes.

Recordando as conclusões resultantes, entre outros encontros, da Reunião Hemisférica de Alto Nível contra a Criminalidade Organizada Transnacional, realizada na Cidade do México, em 1º e 2 de março de 2012,

1. Reafirmam sua disposição de unir forças e capacidades para enfrentarem esse desafio comum.
2. Concordam, no mais alto nível político, em desenvolver um esquema continental contra a criminalidade organizada transnacional.
3. Para esse propósito, a comunidade continental deverá implementar uma entidade coordenadora a fim de harmonizar as estratégias e ações dos Estados americanos contra a criminalidade organizada transnacional.
4. Essa entidade determinará sua interação com os foros e mecanismos universais existentes, regionais e sub-regionais, que têm por objetivo a cooperação internacional contra a criminalidade organizada transnacional em suas diversas manifestações.

5. Com esses propósitos, encarregarão suas instituições governamentais pertinentes de iniciarem consultas técnicas, entre outras, com o objetivo de desenvolver o esquema de cooperação continental. As propostas resultantes desse processo serão apresentadas em uma conferência internacional a ser realizada no México neste ano.
6. As consultas deverão abordar os objetivos, os mandatos, o alcance, as modalidades de financiamento e as formas de operação do esquema continental.